



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Ofício Circular nº 2/COEFI/GR/2023

Florianópolis, xx de dezembro de 2023.

Às Gestoras e Gestores dos Centros de Ensino, dos Campi e da Administração Central

Assunto: Cadastramento dos Espaços Físicos da UFSC no Sistema Integrado de Espaço Físico (SIEF)

Senhoras e Senhores,

1. O propósito desta correspondência é comunicar a necessidade imprescindível de cadastramento dos espaços físicos no Sistema Integrado de Espaço Físico (SIEF) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
2. O SIEF desempenha um papel crucial na otimização da gestão dos espaços físicos da Universidade, proporcionando maior transparência no compartilhamento desses espaços - sejam para sua ocupação permanente ou disponibilização temporária - e permitindo aprimoramentos significativos no dimensionamento das estruturas da UFSC.
3. A utilização de um sistema como o SIEF (<https://sief.sistemas.ufsc.br>) representa um comprometimento com os princípios de transparência, eficiência, impessoalidade e responsabilidade na administração das estruturas e dos recursos públicos da UFSC. Abaixo, elencamos algumas vantagens e premissas associadas ao cadastramento no SIEF:
 - 3.1. **Transparência na Alocação de Recursos:** O SIEF proporciona uma visão abrangente e transparente dos espaços físicos da Universidade, permitindo que a comunidade acadêmica e a sociedade em geral compreendam melhor a distribuição e utilização desses recursos.
 - 3.2. **Otimização da Utilização:** Com o mapeamento e cadastramento detalhado, é possível identificar áreas subutilizadas e potencializar a alocação de espaços de maneira mais eficiente, atendendo às demandas específicas de cada Unidade Gestora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

3.3. **Facilidade na Tomada de Decisões:** A disponibilidade de informações precisas e atualizadas no SIEF facilita a tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de espaços físicos, contribuindo para a melhoria contínua das instalações da UFSC.

3.4. **Controle de Acessos e Segurança:** O sistema permite identificar a necessidade de controles mais rigorosos sobre o acesso a diferentes espaços, promovendo a segurança e a preservação do patrimônio público da Universidade.

3.5. **Eficiência na Manutenção:** O cadastramento adequado no SIEF facilita o planejamento de atividades de manutenção, garantindo a conservação dos espaços físicos de forma mais eficiente e econômica.

3.6. **Atendimento às Normativas e Prestação de Contas:** A utilização de um sistema como o SIEF alinha-se às normativas vigentes e contribui para a prestação de contas, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.7. **Aprimoramento Contínuo:** O SIEF oferece a oportunidade de análise e aprimoramento contínuo da gestão de espaços físicos, permitindo ajustes conforme as necessidades da comunidade universitária e da instituição como um todo.

4. Com este intuito, solicitamos a colaboração de todas as Unidades Gestoras para a execução do cadastramento dos espaços conforme o cronograma abaixo:

Período	Atividade
Janeiro a Março de 2024	Fase 1 - Mapeamento de Espaços da Unidade
Abril e Maio de 2024	Fase 2 - Cadastramento e ajustes dos Espaços da Unidade
Junho de 2024	Fase 3 - Validação junto à Comissão Permanente de Gestão dos Espaços Físicos (COEFI)

5. A fase 1 consistirá no mapeamento detalhado de todos os espaços pertencentes à sua Unidade e identificando quais destes necessitam ser registrados, enquanto a fase 2 envolverá o efetivo cadastramento e ajustes desses espaços no SIEF. A fase 3 será dedicada à validação conjunta dos dados pela Comissão Permanente de Gestão dos Espaços Físicos (COEFI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

6. Informações e orientações relacionadas ao pedido de acesso ao SIEF pela equipe responsável em cada Unidade Gestora, bem como sua operacionalização, podem ser acessados na página a seguir: <https://espacofisico.paginas.ufsc.br/sief>.
7. Reforçamos que o cadastramento de todos os espaços físicos da UFSC e sua devida classificação de uso tornam-se obrigatórios a partir dos procedimentos de que trata este ofício.
8. Agradecemos antecipadamente pela colaboração de todos os envolvidos neste esforço conjunto fundamental para aprimorar a gestão dos espaços físicos da UFSC.
9. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais e contamos com a colaboração de todos para o sucesso desta demanda.

Atenciosamente,

VILMAR MICHHEREFF JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Espaços Físicos (COEFI)
Portaria nº 875/2023/GR